COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20220131

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pela Srª. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SÃO JOSÉ S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: W. R. P. MARQUES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.814.959/0001-01, estabelecida à AVENIDA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON 190, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, residente na AV EVERALDO MARTINS, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-640, portador do CPF 521.614.042-53.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 002_2022 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONSTRUAO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE PLACAS/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112939	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR E ENCARREGADO/ADM DA OBRA	UNIDADE	1,00	20.777,940	20.777,94
112940	Placa da obra em chapa galvanizada/SERVIÇOS PRELIMINARES	METRO QUADRADO	6,00	589,750	3.538,50
112941	Barracão de madeira/Almoxarifado/SERVIÇOS PRELIMINAR	METRO QUADRADO	15,40	339,220	5.223,99
112943	Licenças e taxas da obra (até 500m2)/SERVIÇOS PRELIMINARES	CONJUNTO	1,00	8.096,350	8.096,35
112944	Furo de sondagem - até 15m/SERVIÇOS PRELIMINARES	CONJUNTO	4,00	1.938,670	7.754,68
112945	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA/MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	METRO CÚBICO	1.876,95	2,830	5.311,77
112949	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/MOVIMENTO DE TERRA- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	METRO CÚBICO	77,58	78,300	6.074,51
112950	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO/MOVIMENTO DE TEERA- REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	METRO CÚBICO	77,40	30,750	2.380,05
112951	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mü/MOVIMENTO DE TERRA- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mü, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	UNIDADE	2.897,28	2,840	8.228,28
112952	LASTRO DE CONCRETO MAGRO/FUNDAÇOES CORRIDAS LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	METRO CÚBICO	1,75	720,230	1.260,40
112953	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM/FUNDAÇOES CORRIDA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	METRO QUADRADO	220,07	77,520	17.059,83
112954	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME/FUNDAÇOES CORRIDAS ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	174,70	19,490	3.404,90
112955	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA/FUNDAÇOES CORRIDAS ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	320,33	18,330	5.871,65
112956	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA/FUNDAÇOES CORRIDAS ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	166,04	20,710	3.438,69
112957	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7/FUNDAÇOES CORR	METRO CÚBICO	4,90	658,960	3.228,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	IDAS CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016				
112958	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5/FUNDAÇOES CORR IDAS CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	METRO CÚBICO	8,86	690,240	6.115,53
112959	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30%/FUNDAÇOES CORRID CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	METRO CÚBICO	6,98	662,750	4.626,00
112960	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE/FUNDAÇOES CORRIDAS IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	METRO QUADRADO	207,41	39,540	8.200,99
112961	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES/FONDAÇOES CORRIDAS LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	METRO QUADRADO	20,74	202,390	4.197,57
112962	LASTRO DE CONCRETO MAGRO/BLOCOS E ARRANQUES LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	METRO CÚBICO	0,22	720,232	158,45
112963	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA/BLOCOS E ARRANQUES FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	METRO QUADRADO	13,44	89,500	1.202,88
112964	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA/BLOCOS E A RRANQUES ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	42,66	18,330	781,96
112965	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA/BLOCOS E A RRANQUES- ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	8,43	16,360	137,92
112966	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA/BLOCOS E AR RANQUES- ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	8,43	20,710	174,59
112967	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7/BLOCOS E ARRAN QUES CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	METRO CÚBICO	0,91	658,960	599,65
112968	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO/BLOCOS E ARRANQUES IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	METRO QUADRADO	7,20	39,540	284,69
112969	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO/BLOCOS E A RRANQUES LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	METRO CÚBICO	0,91	202,390	184,18
112970	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS/SAPATAS LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	METRO CÚBICO	1,22	720,230	878,68
112971	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA/SAPATAS FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	METRO QUADRADO	52,56	148,770	7.819,35
112972	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA/SAPATA ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	96,80	18,330	1.774,34
112973	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA/SAPATA- ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	105,60	16,360	1.727,62
112974	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA/SAPATA-- ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	161,70	13,830	2.236,31
112975	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO/SAPATAA ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	QUILO	70,10	20,710	1.451,77
112976	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5/SAPATA CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	METRO CÚBICO	10,66	690,240	7.357,96
112977	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTIC A/SAPATAS IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	METRO QUADRADO	25,92	39,540	1.024,88
112978	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMEN TO/SAPATAS LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	METRO CÚBICO	10,66	202,390	2.157,48
112979	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES/SUPERESTR UTURA- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	METRO QUADRADO	30,35	122,580	3.720,30
112980	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO/SUPERESTRUT ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	QUILO	92,30	15,700	1.449,11
112981	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO/SUPERESTRUT URA- ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	QUILO	29,18	19,310	563,47
112982	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7/SUPERESTRUTURA CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	METRO CÚBICO	1,93	658,960	1.271,79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

112983	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO/SUPERESTRUTURA LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	METRO CÚBICO	1,93	202,390	390,61
112984	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7/LAJE ARQUIBANC CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	METRO CÚBICO	12,23	658,960	8.059,08
112985	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES/LAJE E ARQUIBANCADA LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	METRO CÚBICO	12,23	202,390	2.475,23
112986	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA/LAJE ARQUIBANCADA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	METRO QUADRADO	151,06	155,630	23.509,47
112987	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92/LAJE E AR QUIBANCADA TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	METRO QUADRADO	91,56	27,320	2.501,42
112988	Perfil U-200x50x3mm/PILARES	QUILO	1.154,16	18,620	21.490,46
112989	Perfil 2L - 40x30mm(T)/PILARES	QUILO	733,06	16,590	12.161,47
112990	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM/ PILARES	QUILO	44,93	14,360	645,20
112991	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM/PILARES	UNIDADE	48,00	20,930	1.004,64
112992	U-127x50x17x3mm/TESOURAS E TERÇAS	QUILO	1.874,67	18,620	34.906,36
112993	2L-50x3mm(T) - MONTANTES E DIAGONAIS/TESOURAS E TERÇ	QUILO	414,93	16,590	6.883,69
112994	C-150x60x20x3mm - TERÇAS/TESOURAS E TERÇAS	QUILO	3.827,17	17,550	67.166,83
112995	Perfil U-200x50x3mm/VIGAS LATERAIS	QUILO	1.723,55	18,620	32.092,50
112996	Perfil 2L - 40x30mm(T)/TESOURAS E TERÇAS	QUILO	527,93	16,590	8.758,36
112997	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO/CONTRAVENTAMENTOS GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UNIDADE	40,00	15,160	606,40
112998	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO/CONTRAVENTAMENT CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	QUILO	248,98	13,740	3.420,99
112999	U-127x50x17x3mm/FECHAMENTO	QUILO	1.466,29	18,620	27.302,32
113000	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E =/TELHAMENTO TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	METRO QUADRADO	1.370,66	107,730	147.661,20
113001	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS/PAREDES E PAINEIS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6Mý COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	METRO QUADRADO	285,81	93,850	26.823,27
113002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2/ESQUADRARIA PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	METRO QUADRADO	5,40	1.145,620	6.186,35
113003	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA/ESQUADRARIAS ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¬?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	METRO QUADRADO	118,12	210,130	24.820,56
113004	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA/E SQUADRARIA GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2?, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	METRO	7,68	516,520	3.966,87
113005	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS/REVESTIMENTO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	METRO QUADRADO	631,46	5,270	3.327,79
113006	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8/REVESTIMENTO EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	METRO QUADRADO	631,46	67,690	42.743,53
113007	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO/PINTURA APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	METRO QUADRADO	631,46	3,080	1.944,90
113008	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES/PINT APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	METRO QUADRADO	631,46	13,770	8.695,20
113009	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX/PINTURA- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	METRO QUADRADO	631,46	16,670	10.526,44
113010	Acrílica para piso/PINTURA	METRO QUADRADO	626,32	21,550	13.497,20
113011	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA/PINTURA PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	METRO	282,72	9,610	2.716,94
113012	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO/PINTURA PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	METRO QUADRADO	164,08	21,810	3.578,59
113013	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO/PINTURA PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	METRO QUADRADO	164,08	42,800	7.022,62
113014	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS/PAVIMENTAÇÃO LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES	METRO QUADRADO	19,30	20,840	402,21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016				
113015	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO/PA VIMENTAÇÃO	METRO QUADRADO	640,86	133,290	85.420,23
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016				
113016	EXECUÇÃO DE PASSEIO-CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO/PAV IMENTAÇÃO	METRO CÚBICO	21,34	969,150	20.681,66
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016				
113017	PISO TÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25 PRÉ-MOLDA DO/PAVIMENTAÇÃO	METRO QUADRADO	24,44	144,190	3.524,00
	PISO TÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25 PRÉ-MOLDADO				
113018	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL/EQUIP AMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	1,00	2.136,090	2.136,09
	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)				
113019	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TABELA PARA BASQUETE/EQUIPAMEN TOS ESPORTIVOS	UNIDADE	2,00	5.535,950	11.071,90
	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE TABELA PARA BASQUETE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM CUSTURA, CLASSE MÉDIA, INCLUINDO BLOCO EM CONCRETO, CHUMBADOR DE AÇO E PINTURA				
113020	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS/EQUIPAMENTO S ESPORTIVOS	UNIDADE	2,00	6.014,260	12.028,52
	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM				
113021	BLOCOS DE SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	CONJUNTO	1,00	227,120	227,12
	BLOCOS DE SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - FUTEBOL				
113022	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA/INSTALAÇOES ELETRI	UNIDADE	1,00	584,850	584,85
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF10/2020				
113023	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA/INSTALA ÇOES ELETRICAS	UNIDADE	1,00	1.553,340	1.553,34
	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (HASTE DE ATERRAMENTO,CAIXA DE IMPEÇÃO, CORDOALHA) (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P				
113024	Ponto de força (tubul., fiaçao e disjuntor)/INSTALAÇ OES ELETRICAS	UNIDADE	16,00	327,240	5.235,84
	Ponto de força (tubul., fiaçao e disjuntor) acima de 200W(UNIDADE PT)				
113025	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA/INSTALAÇOES ELETRICAS	UNIDADE	16,00	382,960	6.127,36
	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020				
113026	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO/INSTALAÇO ES ELETRICAS	UNIDADE	4,00	15,570	62,28
	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016				
113027	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"/INSTA LAÇOES ELETRICAS	UNIDADE	4,00	26,200	104,80
	CONDULETE EM PVC, TIPO "T", SEM TAMPA, DE 3/4"				
113028	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO/INSTALAÇO ES ELETRICAS	UNIDADE	8,00	19,580	156,64
	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016				
113029	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")/I NSTALAÇOES ELETRICAS	METRO	18,75	15,290	286,69
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
113030	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM/INSTALAÇOE S ELETRICAS	METRO	18,75	11,700	219,38
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
113031	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN/INSTALÇOES ELETRICAS	UNIDADE	4,00	59,880	239,52
	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				
113032	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A/INSTA LAÇOES ELETRICAS	UNIDADE	1,00	37,090	37,09
	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
113033	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO/S	UNIDADE	39,00	113,220	4.415,58
	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				
113035	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR/SPDA	UNIDADE	6,00	27,560	165,36
	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020				
113037	CORDOALHA DE COBRE NU -35 MMý, NÃO ENTERRADA/SPDA	METRO	206,00	52,620	10.839,72
	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MMý, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				
113038	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMý, NÃO ENTERRADA/SPA	METRO	178,00	66,530	11.842,34
	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMý, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				
113040	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - /SPDA	UNIDADE	60,00	27,790	1.667,40
	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017				
113041	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM/SPDA	METRO	12,00	15,290	183,48
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

113042	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16"/SPDA TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL	UNIDADE	20,00	104,260	2.085,20
113043	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO/SPDA TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UNIDADE	15,00	91,800	1.377,00
113044	Limpeza geral e entrega da obra/SERVIÇOS FINAIS- Limpeza geral e entrega da obra	METRO QUADRADO	929,66	7,900	7.344,31
113046	Locação da obra a trena/SERVIÇOS PRELIMINARES-	METRO QUADRADO	950,40	5,810	5.521,82
113047	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES/EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS- CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	1,00	3.686,230	3.686,23

VALOR GLOBAL R$ 917.862,31

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Tomada de preços - Lei 8.666/93, art. 22, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.

3.2. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.

3.3. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.

3.4. Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.5. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;

3.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;

3.7. Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.

3.8. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.

3.9. Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.

3.10. Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Prefeitura Municipal de Placas.

3.11. Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato. 19.1.12. Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.

3.12 Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

3.13 Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsablidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Placas.

3.14 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Placas-PA.

3.15 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Placas, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

3.16 Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.

3.17 Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentase materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Placas.

3.18 Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

3.19 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação INSS, FGTS, Tributos Estaduais,Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

3.10 Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.11Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas PELA CONTRATADA a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

3.12 É de responsabilidade da contratada elaborar relatórios periódicos, onde estão registrados os levantamentos, memoria de cálculo e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

3.13. Executar o objeto na integra conforme o memorial descritivo.

CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

4.1 O prazo para a conclusão da obra está estimado conforme Cronograma Físico- Financeiro, contado da data da assinatura do contrato.

4.2 O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, de acordo com as medições da obra, até o 30º dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato.

4.2.1 O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.3 Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:

a) Comprovação de registro no CREA/PA do respectivo Contrato, com Anotação de Responsabilidade Técnica de execução, da empresa e do profissional.

4.4 Para fins de liberação e pagamento de todas as medições deverão acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

4.5 As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, devendo as mesmas estarem acompanhadas do relatório emitido pelo Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada.

4.6 Para a efetivação do pagamento das faturas acima citadas, exigir-se-á, quanto ao recolhimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, a matrícula da obra junto ao INSS, bem como o GRPS se for o caso. A apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA/PA e a regularidade Fiscal junto ao Contratante. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

4.7 O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pelo contratado com base nas medições de serviços aprovadas pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

4.8 A Fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade de servidor ou comissão designada através de portaria.

4.9 O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Apresentar à contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.

5.2. Apresentar à empresa o servidor designado para fiscalizar a realização dos serviços.

5.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.

5.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

5.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.6. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico.

5.7. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo após a conclusão da Obra.

5.8. Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no comprimento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16 de Março de 2022 extinguindo-se em 16 de Julho de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 917.862,36 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1801.278110781.1.038 Construcão de Quadras Poliesportivas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 917.862,32, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de diri mir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo,em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

PLACAS - PA, 16 de Março de 2022

MUNICIPIO DE PLACAS:01611858000155

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PLACAS:01611858000155
Dados: 2022.03.16 11:06:06 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

W R P MARQUES EIRELI:22814959000101

Digitally signed by W R P MARQUES EIRELI:22814959000101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ITAITUBA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=W R P MARQUES EIRELI:22814959000101
Date: 2022.03.16 13:35:30 -03'00'

W. R. P. MARQUES EIRELI
CNPJ 22.814.959/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____